

LEI Nº 1.409/94

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE TERRAS NA PONTE DO FIGUEIREDO"**

O Prefeito municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras rurais medindo 12.100M<sup>2</sup> (Doze mil e cem metros quadrados), de propriedade de Luiza Alves de Almeida, localizada no lugar denominado Ponte do Figueiredo, neste município, conforme escritura lavrada às folhas 86, do livro nº 20-E, sob o nº 1.719, no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Iúna.

Art. 2º) A citada área de terras destina-se à ampliação das instalações do matadouro municipal.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a dispender o valor equivalente a 1.260,34 URVs (Hum mil, duzentos e sessenta vírgula trinta e quatro Unidades Reais de Valor), como pagamento da despesa, previsto para o dia 13 de junho de 1994, sendo a despesa inscrita na dotação orçamentária própria.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro. (15.06.94)

  
GUMERCINDO GONÇALVES VINAND  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Elmar de Oliveira Bastos